



Ministério da Cultura
Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural
Diretoria da Política Nacional de Cultura Viva

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70068-900

Ofício-Circular nº 13/2025/DPNCV/SCDC/MinC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Aos

Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura

Secretários e Dirigentes Distritais de Cultura

Comissões Organizadoras dos Fóruns Estaduais e Distrital de Pontos de Cultura

Comissão Nacional de Pontos de Cultura

Assunto: Encaminhamento da Resolução nº 02/2025 da Comissão Organizadora da 6ª Teia Nacional: Pontos de Cultura pela Justiça Climática - definição de prazos para realização das etapas preparatórias e envio de documentos.

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, vimos informar que a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC) do Ministério da Cultura (MinC), considerando o fluxo da PNAB e no uso de suas atribuições legais e em consonância com as deliberações da Comissão Organizadora da 6ª Teia Nacional, instituída pela Portaria SCDC/MinC nº 2, de 9 de junho de 2025, encaminha, em anexo, a Resolução nº 02, de 20 de outubro de 2025, que estabelece prazos para realização das etapas preparatórias estaduais e do Distrito Federal e para envio de documentos relativos à 6ª Teia Nacional: Pontos de Cultura pela Justiça Climática.

A Resolução ora encaminhada tem por objetivo definir com clareza e precisão os prazos que devem ser observados pelas Comissões Organizadoras Estaduais e do Distrito Federal para:

a) Realização dos Fóruns de Pontos de Cultura Estaduais e do Distrito Federal, como etapas preparatórias do 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura (5º FNPdC); e

b) Envio dos documentos obrigatórios relacionados aos Fóruns, incluindo atas de eleição de delegados(as), propostas aprovadas e demais materiais necessários à sistematização das etapas preparatórias.

As Comissões Organizadoras Estaduais e do Distrito Federal deverão encaminhar, alguns documentos, que estão em fase de ajuste final e, em breve serão enviados como minuta, entre eles:

I - Ata do Fórum contendo o nome das pessoas delegadas eleitas como titulares e suplentes para o V Fórum Nacional de Pontos de Cultura; nome da(s)

pessoa(s) eleita(s) como representante(s) do Grupo de Trabalho Estadual ou do Distrito Federal na Comissão Nacional de Pontos de Cultura;

II - Lista de presença assinada pelos participantes do Fórum;

III - Planilha com dados das fichas de inscrição dos participantes;

IV - Documento contendo as propostas de ações referentes ao tema central "Pontos de Cultura pela Justiça Climática" e aos eixos do V Fórum Nacional de Pontos de Cultura, conforme estabelecido no Regimento;

V - Documento final do Fórum, se houver;

VI - Registro fotográfico e audiovisual das atividades realizadas, quando disponível.

Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: teia2026@cultura.gov.br

Ressaltamos que a não observância dos prazos estabelecidos na Resolução nº 02/2025 poderá implicar na não validação do Fórum Estadual ou do Distrito Federal como etapa preparatória do V Fórum Nacional de Pontos de Cultura.

Tal medida visa assegurar o adequado planejamento operacional da etapa nacional, garantir tempo hábil para o credenciamento de delegados(as) e possibilitar a sistematização prévia das propostas recebidas, em conformidade com os princípios da gestão compartilhada e participativa que orientam a Política Nacional de Cultura Viva.

Apoio técnico institucional

A equipe da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC/MinC), os Escritórios Estaduais do MinC, incluindo consultores externos encontram-se à disposição para esclarecimentos, apoio técnico e institucional relacionados à realização da 6ª Teia Nacional e dos Fóruns Estaduais e do Distrito Federal.

Em breve, será disponibilizado às Comissões Organizadoras Estaduais um documento contendo:

- a) Modelos de fichas de inscrição padronizadas;
- b) Modelos de atas e listas de presença;
- c) Instruções para sistematização de propostas.

Comunicamos que a identidade visual da 6ª Teia Nacional: Pontos de Cultura pela Justiça Climática e o selo que deve ser utilizados pelos entes federados estão disponíveis neste link: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/rede-cultura-viva/teia-2026/6a-teia-nacional-dos-pontos-de-cultura>.

Dúvidas, solicitações de esclarecimento e documentos devem ser encaminhados para o e-mail: teia2026@cultura.gov.br.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG
Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural
SCDC/MinC



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Helena Gonçalves Rollemburg, Secretário(a) de Cidadania e Diversidade Cultural**, em 03/11/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2529028** e o código CRC **4BC8AF2C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar o Processo nº 01400.033843/2025-17

SEI nº 2529028